

Artigo 79.º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

21986 http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_21986_1.jpg

21986 http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_21986_2.jpg

21986 http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_21986_3.jpg

21987 http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21987_4.jpg
607587411

MUNICÍPIO DE TÁBUA**Aviso n.º 2219/2014**

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu Despacho n.º 1/2014/SGRH, de 2 de janeiro de 2014, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 11 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, n.º 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, e a anuência da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, autorizei, a requerimento das interessadas, pelo período de 18 meses, com efeitos a 8 de janeiro de 2014, a mobilidade interna na categoria, das trabalhadoras:

Anabela Loureiro Pereira, Assistente Operacional pertencente ao nosso Mapa de Pessoal, para desempenhar funções na Câmara Municipal de Odivelas;

Isabel Maria Costa Fernandes, Assistente Operacional pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, para desempenhar funções nesta Câmara Municipal.

8 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

307548978

Despacho n.º 2358/2014

Considerando o meu Despacho n.º 14/SGRH/2013, de 13 de dezembro de 2013, e que:

1) Conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal, em sua sessão de 21 de dezembro de 2012 aprovou a moldura organizacional, e que de acordo com o seu artigo 7.º a Câmara Municipal em sua reunião de 18 de dezembro de 2013, aprovou a criação das unidades e subunidades flexíveis de acordo com os limites fixados pela moldura organizacional aprovada;

2) Importa proceder à confrontação da estrutura interna agora redeseenhada e à reafetação do pessoal do respetivo Mapa de Pessoal aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 23 de dezembro de 2013, e que irá vigorar a partir de 1 de janeiro de 2014:

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 8.º e os números 3 e 5 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e nos termos do meu Despacho n.º 14/SGRH/2013, de 13 de dezembro, determino que:

1 — Se mantenham, nos termos do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes de direção intermédia de 2.º grau, até ao seu termo, nos cargos dirigentes do mesmo nível que lhes sucedem, nomeadamente na:

a) Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística — Maria Luísa Nunes Marques, técnica superior do Município de Tábuia;

b) Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente — José Luís Ferreira Lima, Técnico Superior do Município de Tábuia.

2 — Se mantenha a comissão de serviço do titular de cargo dirigente de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, prorrogável nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 25 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucede, nomeadamente, a divisão Administrativa e Financeira — António José Gonçalves dos Santos Vaz, Técnico Superior do Município de Tábuia.

3 — A subunidade orgânica:

a) Tesouraria — seja coordenada pelo Coordenador Técnico, Carlos Alberto Marques Fonseca;

b) Expediente, Taxas, Licenças, Serviços Gerais, Expedição e Arquivo — seja coordenada pela Coordenadora Técnica, Maria José Mendes Dias das Neves;

c) Património — seja coordenada pela Coordenadora Técnica, Isabel Maria Rodrigues do Carmo Coelho da Ponte;

d) Secção Administrativa — seja coordenada pela Coordenadora Técnica, Cristina Maria Santos Andrade.

4 — Se proceda à reafetação dos trabalhadores da Câmara Municipal de Tábuia ao Mapa de Pessoal para o ano de 2014, aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de 23 de dezembro de 2013, conforme o quadro anexo ao meu Despacho n.º 18/SGRH/2013, de 30 de dezembro e que é parte integrante do mesmo.

Mais determino, que o presente despacho produza efeitos:

1) À data de entrada em vigor do Regulamento Orgânico do Município de Tábuia, aprovado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 18 de dezembro de 2013, no que respeita às comissões de serviço do pessoal dirigente e à coordenação das subunidades orgânicas;

2) A 1 de janeiro de 2014, no que respeita à reafetação dos trabalhadores ao Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2014.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

307576711

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 2220/2014**

No uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicado aos municípios pelo n.º 5.º do artigo 43 da citada lei, com efeitos à data dos Despachos de 21 e 25 de outubro de 2013, para o exercício das suas funções os membros dos gabinetes de apoio à Vereação, a seguir identificados cuja as notas curricular são publicadas em anexo;

Adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrício Azevedo — a licenciada em direito Célia Maria Mendes Correia;

Adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação da Sr.ª Dr.ª Elisa Oliveira — o mestrado Sr. Dr. José António da Silva Oliveira;

Adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação do Sr. Dr. Delfim Sousa — o Sr. Jorge Filipe Ferreira;

O estatuto remuneratório será o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, observando-se o n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

23 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Vítor Rodrigues*.

Nota curricular

Dados pessoais: Célia Maria Mendes Correia

Habilitação académica: Licenciatura em Direito pela Universidade Moderna do Porto, concluída em 10 de janeiro de 2000, com a classificação de 11 valores.

Experiência profissional:

De 1992 a 1997, como empresária do ramo automóvel;
De setembro de 1998 a setembro de 2000, como professora;
De abril de 2000 a abril de 2002, como advogada estagiária;
De abril de 2002 até outubro de 2013, como advogada.

Nota curricular

Dados pessoais: José António da Silva Oliveira

Data de nascimento: 17 de abril de 1958

Habilitação académica:

Mestrado em Ciências da Educação pela FPCE-UP com 17 valores
Área — Intervenção Comunitária, Consultoria e Mudança Social
Licenciado em Ciências da Educação pela FPCE-UP com 15 valores
Área — Comunidade Educativa e Mediação Sociopedagógica
Formador: CCPFC/RFO — 22530/07
CAP EDF 468951/2008 DN